



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL– SEMTRAS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMTRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS			
Setor Requisitante: Departamento Financeiro SEMTRAS			
Responsável pela Demanda: FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO Chefe de Departamento Financeiro III			Decreto: 046/2025
Email: financeirosemtras@mojuidoscampnos.pa.br		Telefone: (93) 99112-8864	
1. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.			
2. Justificativa da necessidade da contratação A realização do processo de inexigibilidade de licitação de Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar se justifica em virtude do município de Mojuí dos Campos não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos. Assim, é necessário locar um imóvel com características adequadas para atender as suas atividades. Com a locação do imóvel em tela, pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, contemplando as necessidades estruturais dos serviços. O imóvel apresenta um aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições satisfatórias para o atendimento com padrões de dignidade.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL– SEMTRAS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMTRAS

3.1- Característica do imóvel

Conforme necessidade apresentada o imóvel deverá estar localizado em mediações próximas a Prefeitura Municipal. O imóvel deverá constar 3 quartos para servir de salas (os), 01 (uma) recepção, 01 (uma) cozinha grande, 02 (dois) banheiros, 1 (uma) garagem, 1 (uma) área externa para atender as necessidades da SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega

O imóvel deverá ser entregue de forma imediata, apartir da assinatura do contrato e precisará estar em conformidades, consonantes com as solicitações da gestão sobre a estrutura da casa.

4.2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL– SEMTRAS
SERVIDOR (A): FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

Mojuí dos Campos, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Chefe de Departamento Financeiro III
Decreto nº 046/2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 002/2025